RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE LAJEDO DO TABOCAL

AGERSA

Salvador/BA
Novembro/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Lajedo do Tabocal

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Lajedo do Tabocal

Unidade Regional: JEQUIÉ

Gerente Local: Murilo Rodrigues

E-mail: murilo.silva@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 3538-1369

Período: 07 a 11 de novembro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 11 de novembro 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 46
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 48
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 49
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 50
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 52

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Lajedo do Tabocal**, no período compreendido entre os dias 7 e 11 de novembro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Lajedo do Tabocal**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de informações. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados alimentando o SITO, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Lajedo do Tabocal
Contrato de concessão	22/07/2003
Data de vencimento do contrato de concessão	22/07/2023
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), tornou-se imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de **Lajedo do Tabocal** assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	20.959,99	56.914,93	2.891,89	43.337,30	1.389,72	10.377,70
2022	30.067,33	58.409,09	4.148,45	1.000,43	2.779,43	10.719,16
2023	28.555,72	58.687,90	3.939,89	1.877,04	4.169,15	10.867,73
2024	27.089,58	58.970,01	3.737,60	1.928,07	5.558,87	11.010,06
2025	26.206,13	59.254,94	3.615,71	1.335,73	125.323,25	11.146,31
2026	25.344,58	62.060,12	3.496,84	392,01	185.205,45	11.668,49
2027	36.214,03	66.094,72	4.996,52	559,48	5.558,87	12.381,68
2028	35.275,21	66.871,15	4.866,99	541,15	5.558,87	12.541,86
2029	22.545,56	67.595,87	3.110,65	336,24	5.558,87	12.693,87
2030	21.522,07	68.249,15	2.969,44	318,76	5.558,87	12.793,34
2031	12.487,58	68.858,93	1.722,94	184,31	5.558,87	12.884,56
2032	3.493,04	69.616,27	481,94	39,42	5.558,87	12.937,38
2033	2.394,82	70.306,47	330,42	22,22	5.558,87	12.952,90
2034	1.297,35	70.734,83	179,00	-1,41	5.558,87	12.960,93
2035	199,95	71.112,03	27,59	0,74	5.558,87	12.960,64
2036	0,00	71.292,57	0,00	-16,32	5.558,87	12.951,88
2037	0,00	71.278,67	0,00	-33,32	5.558,87	12.937,39
TOTAL	293.652,95	1.116.307,65	40.515,85	51.821,83	385.573,41	206.785,88

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	3.731,45	0,00	1.027,16
2029	623.608,76	0,00	0,00	6.002,78	0,00	3.638,21
2030	1.595.878,86	18,55	0,00	7.152,16	0,00	6.957,88
2031	2.053.401,04	84,25	0,00	8.252,97	0,00	10.701,46
2032	2.345.934,93	209,86	0,00	7.555,81	0,00	14.522,56
2033	2.433.237,06	11.666,23	0,00	2.514,05	0,00	16.999,84
2034	1.647.923,07	40.744,32	0,00	2.515,48	0,00	18.361,97
2035	970.712,40	78.106,68	79.844,80	-11,87	0,00	18.288,75
2036	0,00	122.179,41	0,00	-24,23	0,00	90.497,84
2037	0,00					
TOTAL	11.670.696,13	253.009,29	79.844,80	37.688,61	0,00	

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Lajedo do Tabocal:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	98,28%	0,00%	9,00%	52,61	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	98,28%	0,00%	9,49%	55,48	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	98,28%	0,00%	9,98%	58,34	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	98,28%	0,00%	10,79%	63,12	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	98,28%	0,00%	11,61%	67,89	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	98,28%	0,00%	11,94%	69,80	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	99,00%	0,00%	12,75%	74,58	95,00%	0,00%	91,50%
8	2028	99,00%	0,00%	14,06%	82,22	95,00%	0,00%	91,75%
9	2029	99,00%	15,00%	16,02%	93,68	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,00%	35,00%	18,14%	106,09	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,00%	55,00%	19,28%	112,78	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,00%	75,00%	20,92%	122,33	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	22,55%	131,88	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	146,20	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	146,20	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	146,20	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	146,20	95,00%	90,00%	93,94%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Lajedo do Tabocal

A **Base de Ativos Regulatórios – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Escritório EMBASA (edificação, cerca, calçada etc.)

ÁGUA: Barragem Riacho do Baixão; Estação de Tratamento de Água (ETA); Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB); Poço 1, 5, 6 e 7 (Fazenda Caratinga) e Poço 3 (Lajedo).

ESGOTO: O município não conta com sistema de esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Lajedo do Tabocal- BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

O município de Lajedo do Tabocal é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SIAA Lajedo do Tabocal (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Jequié. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico –**TERRA DO SOL**.

A captação do SIAA Lajedo do Tabocal é superficial, realizada no Riacho do Baixão, através de flutuante. A água bruta é elevada através da estação elevatória de água bruta - EEAB 2 e segue por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 2.240 m, até a estação de tratamento. A vazão de captação é de aproximadamente 72 m³/h, funcionando em regime de operação de 20,5 horas por dia, a estação produz em média 1476 m³/dia. Ressalta-se que o valor de produção pode está incoerente com a realidade devido a problemas na captação

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional com dessalinizadores de osmose reversa, composta de sistema de coagulação, floculação, decantação, filtração, dessalinização, desinfecção, fluoretação e correção do pH. Os produtos químicos utilizados são: Cloro Gás, Hidróxido de cálcio, Sulfato de Alumínio e o Ácido fluossilícico.

Após a saída da ETA a água é direcionada para reservação com capacidade de 100m³. A distribuição é realizada por gravidade.

Não foi apresentada a Licença de Operação do Sistema e a Outorga de captação do manancial.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE 10/2022 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de SIAA Lajedo do Tabocal.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	8.591 hab.
População abastecida	** hab.
Índice de Atendimento	**%
Índice de água não contabilizada (ANC)	20,5%*
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	20,6%*
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	**
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	17*
Volume médio mensal distribuído no município	**
Volume mensal total micromedido no município*	**
Número de pontos de pitometria	7 unid.

*Referência: Outubro de 2022. **Ausência de dados no SITO.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Lajedo do Tabocal.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	2
Principais tipologias	Manutenção Eletromecânica
Tempo parado	0d 10h 9min 0s

Fonte: Embasa, 2021. **Coleta de dados em:** 19/01/2023.

Não foram fornecidos no SITO documentos que permitam saber o volume médio *per capita* disponibilizado pelo sistema avaliado, nem o valor consumido pelos usuários. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Lajedo do Tabocal foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas apresentou dados com nome de outro local, gerando insegurança quanto ao uso dos dados para subsidiar as informações sobre esgotamento do município.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

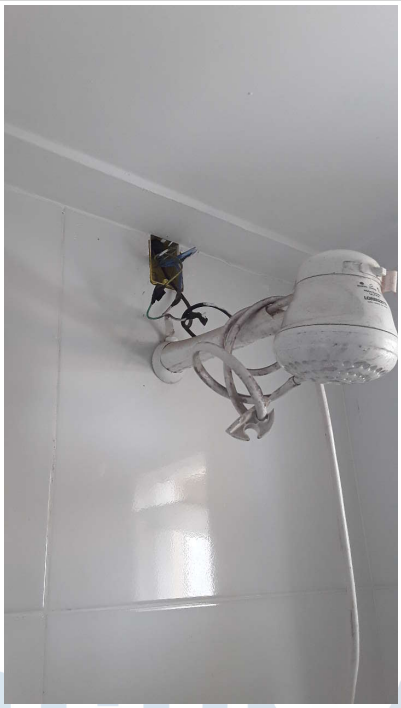
Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	Necessidade de mais cadeiras de espera.

Especificar:
Outros

Observações:
Necessidade de mais cadeiras de espera.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	60

Observações:
Não, mais 1.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação da barragem do baixão**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação da barragem do baixão**	2- Falha no isolamento da área.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação da barragem do baixão**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação da barragem do baixão**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Necessidade de Pintura e retirada de ferrugens.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação da barragem do baixão**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:

Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação da barragem do baixão**	9- Indícios ou presença de animais na área.	120



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação da barragem do baixão**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação da barragem do baixão**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Operador não soube identificar

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação da barragem do baixão**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

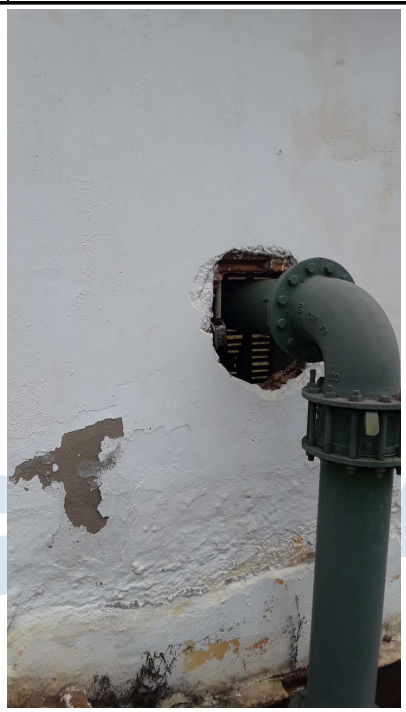


Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação da barragem do baixão**	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 2**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 2**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





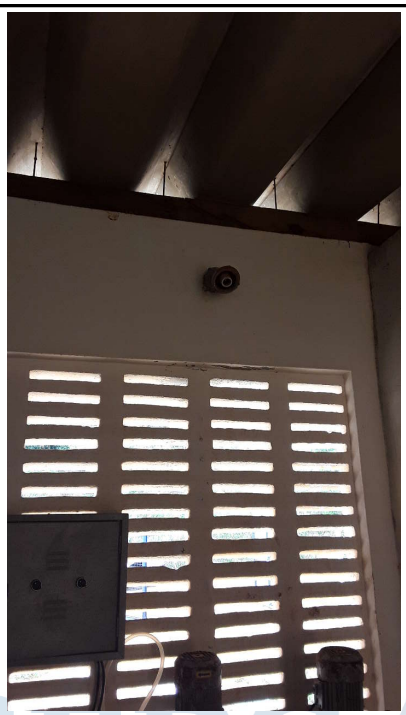
AGERSA

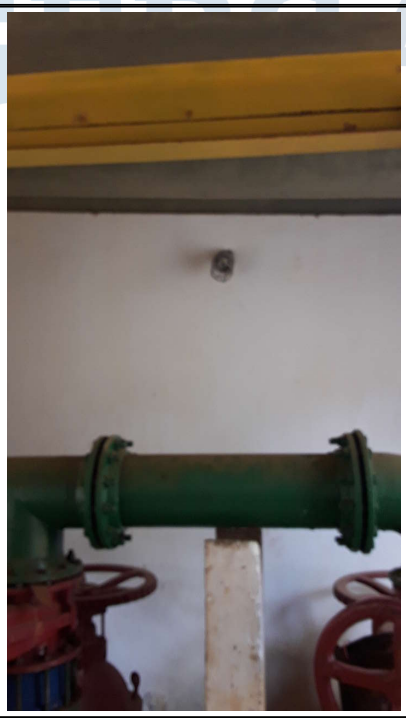



PERIGO
ELETRICIDADE
PERIGO
ALTA
TENSÃO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 2**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Iluminação





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 2**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 2**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 2**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Operador não soube informar.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 2**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





AGERSA





AGERSA





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	24- Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	120

Observações:
Apenas 1.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30

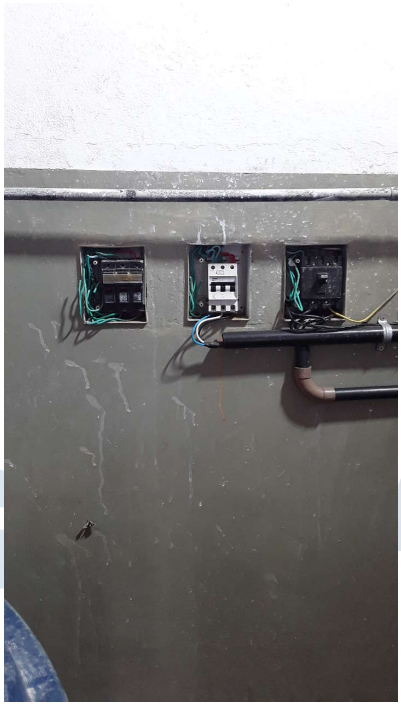


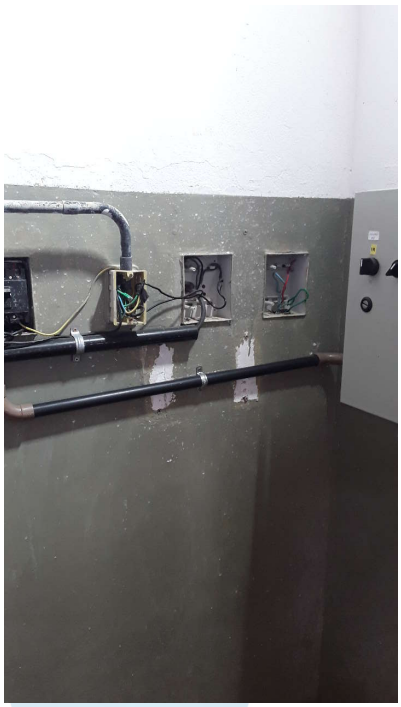
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	112- Ausência de medição individualizada da turbidez nos filtros.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	120

Observações:
Apenas de lavagem dos filtros e decantador.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30







Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Elevado**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Elevado**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatório Elevado**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatório Elevado**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatório Elevado**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatório Elevado**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatório Elevado**	68- Para-raio inoperante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatório Elevado**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT ITIRUÇU**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ITIRUÇU**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT ITIRUÇU**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Necessidade de retirada da ferrugem e pintura.



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ITIRUÇU**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ITIRUÇU**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ITIRUÇU**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

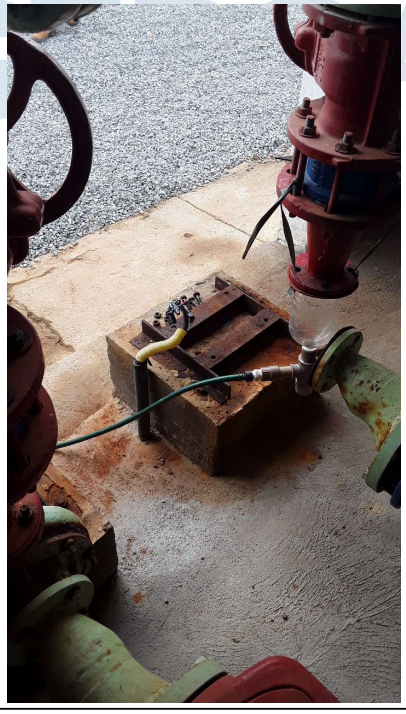
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ITIRUÇU**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT ITIRUÇU**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT DE LAJEDO E UPUBAÇU**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT DE LAJEDO E UPUBAÇU**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT DE LAJEDO E UPUBAÇU**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

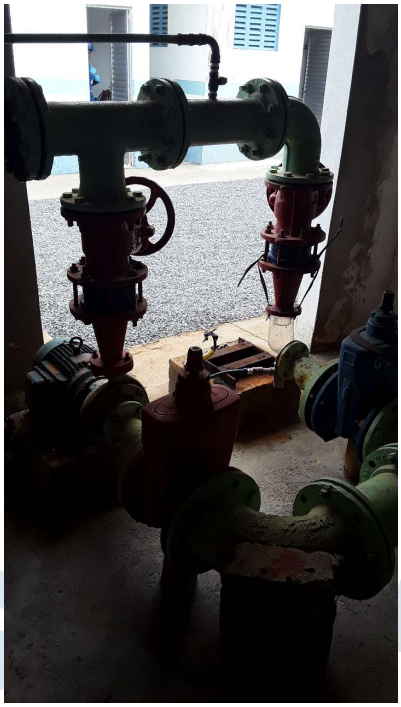
Especificar:
Tampa



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT DE LAJEDO E UPUBAÇU**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT DE LAJEDO E UPUBAÇU**	44- Ausência de bomba reserva.	30





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT DE LAJEDO E UPUBAÇU**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	30



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de 2020 a 2022.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017, alterada pela Portaria Nº 888/2021, estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises físico-químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida.

O SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA não foi alimentado com dados que permitissem a avaliação de cumprimento do Plano de amostragem, nem avaliação das condições de qualidade do manancial de captação. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento foi acompanhada *in loco* e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Como informado na descrição do sistema, o SIAA Lajedo do Tabocal conta com sistema de dessalinização, que estava desativado no momento da inspeção. Segundo a gerência, as perdas de cerca de 40% fizeram com que o equipamento fosse parado na época da seca, não sendo retomado o uso posteriormente.

A equipe de fiscalização consumiu a água fornecida na cidade e disposta para consumo na própria loja de atendimento da EMBASA, **obtendo percepção desagradável quanto ao sabor da água. A água possui sabor acentuado compatível com sal.**

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* se apresentaram em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 05/2017, alterada pela Portaria Nº 888/2021; o ponto 03, Rua Antônio José Barbosa encontrava-se desabastecido. Além do citado, as avaliações estão sendo realizadas com uso de reagente ortotolidina, não sendo o mais indicado para acompanhamento de cloro residual livre com taxa aceitável de tolerância entre 0,2mg/L a 5,0mg/L.

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
01	5	0,10	6,66	1,5	Ausente
02	5	0,10	6,68	2,0	Ausente
03	-	-	-	-	-
04	10	0,07	6,63	1,5	Ausente

Fonte: Embasa, 2022.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Os dados de água fornecido semanalmente à AGERSA são referentes aos anos de 2020 a 2022.

Quantitativo e percentual de conformidade por sistema:

2020 (abril a novembro): Foram realizadas 492 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 06 (seis) desvios de conformidade. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 95,53%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 98,78%; cor aparente 95,06%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 98,77%.

2021(janeiro a dezembro): Foram realizadas 1047 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 5 (cinco) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 99,52%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 99,03%; coliformes totais 99,52%; Escherichia coli 99,52% e turbidez 99,52%. **A desconformidade com Escherichia Coli ocorreu no mês de julho, sendo corrigido posteriormente e não apresentando recorrência.**

2022 (janeiro a outubro): Foram realizadas 1081 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 5 (cinco) desvio de conformidades. O sistema se mantém com um percentual parcial de conformidade geral de 99,54%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 98,18%; coliformes totais 99,51%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

De acordo com os dados avaliados foi identificada a desconformidade a seguir:

- Alimentar dados no SITO - Sistema de Informação Técnico Operacional AGERSA.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Lajedo do Tabocal foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo inclusive obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior que 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a Resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerência local e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município; a loja de atendimento não possui um funcionário específico para atendimento, ficando desassistida quando os funcionários de campo estão em atividade.

A cidade sofre intermitência, conforme constatado durante a fiscalização e os desabastecimentos podem chegar a 4/5 dias. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a fevereiro de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, onde **consta o manancial avaliado como em estado de alerta.** O Decreto Estadual de Emergência de nº 20628, foi estabelecido em 2021 com diagnóstico de restrição de 35% da oferta.

O ponto apresentado como crítico foi a Rua Pietro D'Ângelo e; não foi comprovada a existência de ações de manutenção preventiva na rede adutora.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a falta de água, sendo realizadas explicações sobre as causas do desabastecimento e o empenho para o retorno à normalidade; a medida adotada para redução de perdas é a correção de vazamento de forma ágil; existe descarte de parte da água bruta captada, acarretando gasto de energia.

O descarte citado tem relação com a necessidade de equalização das bombas para uma vazão dentro dos padrões do sistema; no momento da inspeção a bomba de captação era incompatível com a bomba da EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta, gerando retorno de parte da água bruta captada.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foram identificadas não conformidades, apresentando-se as pressões dinâmicas abaixo de 10 mca em todos os pontos, em desacordo com o disposto na NBR 12.218 e Resolução nº 002/2017 da AGERSA.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro5 – Pressões na rede de distribuição em Lajedo do Tabocal

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
Ponto 01	Bela Vista	6 mca	NORMAL
Ponto 02	Rua Silvino	5 mca	NORMAL
Ponto 03	Antônio José Barbosa	Sem água	NORMAL/Final de rede
Ponto 04	Silvino Ramos da Paixão	0 mca	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA 2022.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi detectado o consumo de água envasada devido ao gosto da água fornecida; as reclamações referentes à falta de água foram unânimes entre os entrevistados. Não foram encontradas na Ouvidoria AGERSA, reclamações oriundas de usuários residentes no município.

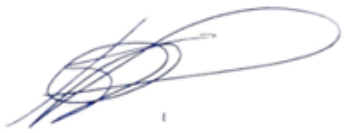
A AGERSA foi recebida pelo Secretário de Administração, Fabrício Galvão e o Coordenador da defesa Civil, José Carlos de Assis. Foi relatado em reunião que a falta de água é recorrente no município; a captação tem problemas com redução dos níveis; foi declarado que a água é salobra e que a população rejeita o consumo; confirmou-se que a principal reclamação do consumidor é falta de água; foram citados como pontos críticos, o condomínio Pietro D'Ângelo na parte superior, Ruas Silvino Ramos da Paixão, Pocínio Rodrigues Bastos e Vicente Marinielo.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, desde que realizando intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se às normas e legislações, além de aumentar a aceitação e confiabilidade junto aos usuários no que tange ao tratamento.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população:

- Determina-se que a Prestadora realize a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se o envio dos certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora informe quanto a existência de sistema de abastecimento alternativo para o município de Lajedo do Tabocal: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Atentar para a necessidade de equalização das bombas de captação e da EEAB para evitar gasto desnecessário de energia elétrica. T**al solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

AGERSA–Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Porto Ramon Ferreira	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldorico Alencar Pinto
Assinaturas  Data: 01/03/2023	Assinatura  Data: 08/05/2023	Assinatura  Data: 10/05/2023

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

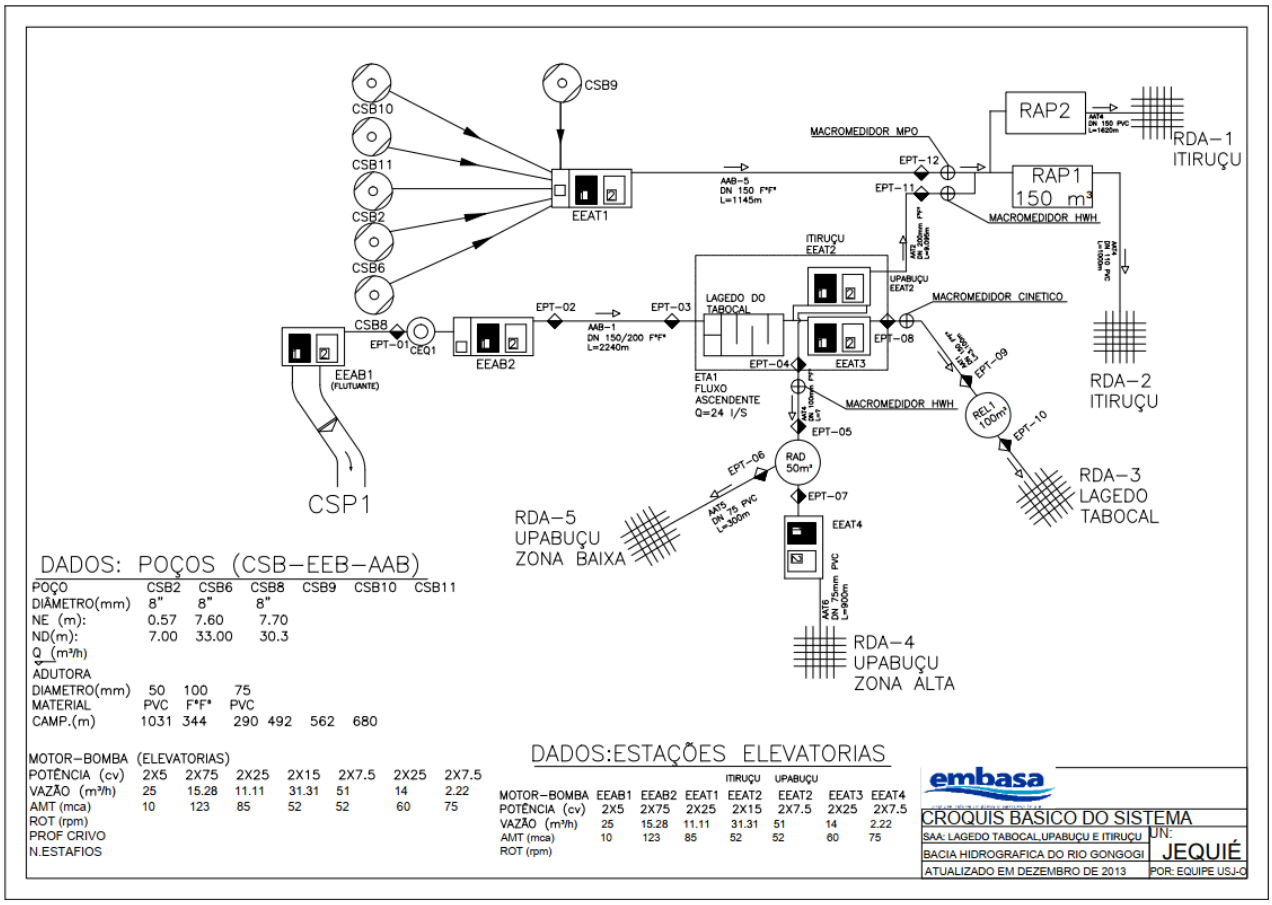
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO II - Croqui Água



DADOS: POÇOS (CSB–EEB–AAB)

POÇO	CSB2	CSB6	CSB8	CSB9	CSB10	CSB11
DIÂMETRO(mm)	8"	8"	8"			
NE (m):	0.57	7.60	7.70			
ND(m):	7.00	33.00	30.3			
Q (m³/h)						
ADUTORA						
DIAMETRO(mm)	50	100	75			
MATERIAL	PVC	F°F°	PVC			
CAMP.(m)	1031	344	290	492	562	680

DADOS:ESTAÇÕES ELEVATORIAS

MOTOR–BOMBA (ELEVATORIAS)							
POTÊNCIA (cv)	2X5	2X75	2X25	2X15	2X7.5	2X25	2X7.5
VAZÃO (m³/h)	25	15.28	11.11	31.31	51	14	2.22
AMT (mca)	10	123	85	52	52	60	75
ROT (rpm)							
PROF CRIVO							
N.ESTAFIOS							

				ITIRUÇU	UPABUÇU		
MOTOR–BOMBA	EEAB1	EEAB2	EEAT1	EEAT2	EEAT2	EEAT3	EEAT4
POTÊNCIA (cv)	2X5	2X75	2X25	2X15	2X7.5	2X25	2X7.5
VAZÃO (m³/h)	25	15.28	11.11	31.31	51	14	2.22
AMT (mca)	10	123	85	52	52	60	75
ROT (rpm)							

embasa

CROQUIS BASICO DO SISTEMA

SAA: LAGEDO TABOCAL,UPABUÇU E ITIRUÇU — UN: JEQUIÉ

BACIA HIDROGRAFICA DO RIO GONGOGI

ATUALIZADO EM DEZEMBRO DE 2013 — POR: EQUIPE USJ-C

AGERSA